LEI Nº 3.003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.008.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº2.998, de 06 de outubro de 2008.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º, da Lei Municipal nº2.998, de 06 de outubro de 2008.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de novembro de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme